

LEI Nº 3.499, DE 06 DE JULHO DE 2016

**Declara de Utilidade Pública o
Primavera Esporte Clube de Timóteo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Primavera Esporte Clube de Timóteo, com sede na Avenida Acesita, nº 1.510, Bairro Primavera, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 840, de 24 de junho de 1983.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 06 de julho de 2016; 52º Ano de
Emancipação Político-Administrativa

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal